



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02
PROJETO DE LEI Nº 0050/2014

“INCLUIR META DA AÇÃO AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NO PPA-PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 1827/2013 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1836/2013 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta da ação Aquisição, Manutenção dos Veículos, Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1827/2013 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1836/2013.

PROGRAMA: 0094-CONS. E MANUT. DE RODOVIAS MUNICIPAIS					
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	UNIDADE	META	VALOR
115	Aquisição, Manutenção dos Veículos, Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícola	A	un	Aquisição de um Trator, um arado e uma grade	R\$ 97.500,00 recurso do OGU- Ministério da Agricultura vinculado ao contrato repasse nº 1007.371-86/2013 e contrapartida R\$ 16.100,00 com recursos próprios

Objetivo: Execução de ações relativas ao apoio do desenvolvimento do solo agropecuário conforme cronograma físico financeiro com recurso do OGU-Ministério da Agricultura vinculado ao contrato de repasse nº 1007.371-86/2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.0126-TRANSPORTE	
07.0126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
07.01267820094-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROD.MUN.	
07.012678200942.115-Aquisição, Manut.dos Veículos, Máquinas, Equipamentos, Implem.Agríc.	
4.0.0.0.00.00.00. 0001-DESPESAS DE CAPITAL	16.100,00
4.4.0.0.00.00.00.0001 - INVESTIMENTOS	16.100,00
4.4.90.00.00.00.0001 - APLICAÇÕES DIRETAS	16.100,00
4.4.90.52.00.00.0001-EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	16.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

Art. 3º - Servirá de recurso de que trata o artigo 2º desta Lei o valor de R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recursos próprios, no exercício de 2014.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
07.0126-TRANSPORTE		
07.0126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
07.01267820094-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROD.MUN.		
07.012678200942.115-Aquisição, Manut.dos Veículos, Máquinas, Equipamentos, Implem.Agríc.		
4.0.0.0.00.00.00.	-DESPESAS DE CAPITAL	97.500,00
4.4.0.0.00.00.00.	-INVESTIMENTOS	97.500,00
4.4.90.00.00.00.	-APLICAÇÕES DIRETAS	97.500,00
4.4.90.52.00.00.	-EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	97.500,00

Objetivo: Execução de ações relativas ao apoio do desenvolvimento do solo agropecuário conforme cronograma físico financeiro com recurso do OGU-Ministério da Agricultura vinculado ao contrato de repasse nº 1007.371-86/2013.

Art. 5º - Servirá de recurso de que trata o artigo 4º desta Lei o valor de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo o valor proveniente de excesso de arrecadação financeira, referente recurso do OGU – Ministério da Agricultura vinculado ao contrato de repasse nº 1007.371-86/2013 no exercício de 2014.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2014.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezada Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta da ação Aquisição, Manutenção dos Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícola, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1827/2013 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1836/2013; abrir crédito suplementar na atividade 2.115- Aquisição, Manutenção dos Veículos, Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícola, com recursos próprios, como contrapartida ao contrato de repasse nº 1007.371-86/2013, abre crédito especial para aquisição de um trator, um arado e uma grade referente ao recurso do OGU- Ministério da Agricultura, vinculado ao contrato de repasse nº 1007.371-86/2013, conforme cronograma físico e financeiro.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 050/2014, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2014.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal